



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.035, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTOR: Alexandre de Castro Brasil.

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo de fixação, em respectivo local, de biografia dos homenageados nas denominações de praças, monumentos, obras e edificações públicas no município de Santo Antônio de Pádua e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal fixar, em respectivo local, a biografia dos homenageados nas denominações das vias, logradouros, obras e Edificações Públicas do Município de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - A fixação da biografia atuará para fins pedagógicos, fazendo com que as novas gerações conheçam, de forma abrangente, a história e importância dos homenageados para o engrandecimento cultural da população do Município de Santo Antônio de Pádua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 15 de Setembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito